



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.286, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.628.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02 - D 1069 - 10.301.1001.1543 - Fonte 05 - 44.90.51 - Código de Aplicação 300069.....
.....R\$ 226.000,00

II - Fundo Municipal de Saúde

12.02 - D 1071 - 10.301.1001.1544 - Fonte 05 - 44.90.51 - Código de Aplicação 300070.....
.....R\$ 78.000,00

III - Fundo Municipal de Saúde

12.02 - D 1074 - 10.301.1001.1546 - Fonte 05 - 44.90.51 - Código de Aplicação 300073.....
.....R\$ 114.000,00

IV - Fundo Municipal de Saúde

12.02 - D 1006 - 10.301.1001.2516 - Fonte 05 - 33.90.30 - Código de Aplicação 300026.....
.....R\$ 180.000,00

V - Fundo Municipal de Saúde

12.02 - D 1196 - 10.301.1001.2537 - Fonte 05 - 33.90.30 - Código de Aplicação 300076.....
.....R\$ 220.000,00

VI - Fundo Municipal de Saúde

12.02 - D 1010 - 10.305.1005.2024 - Fonte 05 - 33.90.30 - Código de Aplicação 300006.....
.....R\$ 20.000,00

VII - Creches Municipais

09.04 - D 1154 - 12.365.2002.1447 - Fonte 02 - 44.90.51 - Código de Aplicação 200059.....
.....R\$ 300.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Educação

09.01 - D 1146 - 12.122.2007.2077 - Fonte 95 - 33.90.30 - Código de Aplicação 220006.....
.....R\$ 490.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 1.628.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil reais), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Estadual - Creche Jardim Treviso e Governo Federal - Construção e Ampliação USF Ferrarezzi, USF Morumbi e USF Jardim Roma; aquisição de Pneus para viaturas verba SAMU; aquisição de Materiais verba SAE (DST-AIDS) e Verba Vigilância Epidemiológica - Aquisição de Kit Escolares verba QUESE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.